



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1830- 34Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.794

14 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”

NELSON CINTRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território estrangeiro, entre os dias 13 e 14 de abril de 2023, com a finalidade de conduzir representantes do Poder Executivo que participarão do **“TERCER FORO DE LOS TERRITORIOS SUBNACIONALES DEL CORREDOR BIOCEÁNICO CAPRICORNIO”**, que acontecerá na cidade de Salta, República Argentina.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2023, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -